

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 3 de outubro de 2022, reuniu-se a 2.^a Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por intermédio de videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Vice-Presidente, Romilson Amaral Duarte, e presentes os Srs. Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Luciana Ferreira Braga e os Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Rogério Pereira Fontes e Samara de Oliveira Freire, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Carvalho Sales, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Vânia Nascimento de Castro, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos Vieira, Samara Freire e Rogério Fontes, respectivamente. Iniciada a sessão, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e o Representante da Fazenda Pública. Em seguida o Sr. Presidente apregoeou os seguintes recursos constantes da pauta do dia: Em homenagem à presença do patrono da recorrente, que ofereceu sustentação oral, foi antecipado o julgamento do seguinte recurso: **2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

d) Processo n. 00040-00063968/2018-35, Tributo ICMS, RV 112/2019, Recorrente PRAVOCÊ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Raphael Junqueira Valadares Amparo OAB/GO 45.366, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo, Relator Conselheiro Avelar Schmidt. **O Representante da Fazenda manifestou-se oralmente, com base no § 3.º do art. 44 do Decreto n.º 33.268/2011, pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** O Patrono da Recorrente, Raphael Junqueira Valadares Amparo OAB/GO 45.366, ofereceu sustentação oral. Iniciado o julgamento, o Conselheiro Relator votou pelo conhecimento e provimento parcial no sentido de reduzir, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida. Ao se colher o voto do Conselheiro Suplente Carlos Vieira, este solicitou vista dos autos. Consultados quanto à antecipação dos seus respectivos votos, os demais Conselheiros preferiram aguardar o retorno dos autos à pauta de julgamento. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales Rycardo Henrique de Oliveira e Vânia Nascimento, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos Vieira, Samara Freire e Rogério Fontes, respectivamente. Haja vista o não ingresso à sessão do Conselheiro Rycardo Henrique de Oliveira, relator dos processos pautados às alíneas **a** e **b**, foi antecipado o julgamento do seguinte recurso: **c) Processo n. 00040-00009862/2019-77, Tributo ICMS, RV 84/2022,** Recorrente LE SOLEIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS ARTESANAIS EIRELI-ME, Advogado Pedro Henrique Bezerra Maciel OAB/RJ 218.064, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro. **O Representante da Fazenda manifestou-se oralmente, com base no § 3.º do art. 44 do Decreto n.º 33.268/2011, pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer, do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial,** para reduzir, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, os

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales Rycardo Henrique de Oliveira e Vânia Nascimento, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos Vieira, Samara Freire e Rogério Fontes, respectivamente. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Haja vista ausência do Conselheiro Relator, os seguintes recursos foram retirados de pauta. **1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** **a) Processo n. 00040-00021772/2019-54, Tributo ICMS, RV 60/2022**, Recorrente A.S. ATACADAO DE SUPLEMENTOS LTDA – EPP, Advogado Nilson José Franco Júnior OAB/DF 40.298, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo, Relator Conselheiro Rycardo Henrique de Oliveira. Haja vista ausência justificada do Conselheiro Relator, o presente recurso foi retirado de pauta, cuja data será divulgada, em data futura, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF. **2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** **b) Processo n. 0128-002764/2015, Tributo ICMS, RV 197/2019**, Recorrente ROMA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMÉTICOS EIRELI ME, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo, Relator Conselheiro Rycardo Henrique de Oliveira. Haja vista ausência justificada do Conselheiro Relator, o presente recurso foi retirado de pauta, sendo pautado automaticamente para a próxima sessão de julgamento da 2ª Câmara do TARF, qual seja 06/10/2022, sem necessidade de nova publicação no DODF. Esgotada a pauta, foi aprovada a ementa referente ao acórdão RV 84/2022 (Ac. 65/2022). No momento destinado à indicações e propostas, nenhum dos Conselheiros quis se manifestar. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 6 de outubro de 2022, Quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Seony Braz, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/GDF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação em nova sessão.

ROMILSON AMARAL DUARTE

Presidente

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Conselheiro

ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Conselheiro

LUCIANA FERREIRA BRAGA Conselheira

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA Conselheiro Suplente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ROGÉRIO PEREIRA FONTES Conselheiro Suplente

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Conselheira Suplente

EDVALDO NILO DE ALMEIDA Procurador